

DECRETO Nº 1963/2023

Cancela os empenhos prescritos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/1932

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar processados relativos ao período de até 30/06/2018, em virtude de terem sido alcançados pela prescrição quinquenal prevista no art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932.

Art. 2º A relação dos empenhos cancelados constitui o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 30 de junho de 2023.

DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL